



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

EDITAL Nº. 080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2021. Objeto: Registro de Preço para fornecimento de alimentos não perecíveis. Propostas: até as 09 horas do dia 18/06/2021. Abertura: 09 horas e 01 minutos do dia 18/06/2021. Disputa: 14 horas do dia 18/06/2021. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Fabio Ramos Cannas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

EDITAL Nº. 080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2021.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o registro de preços para fornecimento de alimentos não perecíveis, em conformidade com as especificações técnicas, Anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93 COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banri-sul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 09 horas do dia 18/06/2021.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: as 09 horas e 01 minutos do dia 18/06/2021.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: as 14 horas do dia 18/06/2021.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.



1.11. Expediente externo: SMPG/DLC de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Todo e qualquer pedido referente a este certame, realizado após a assinatura da ata de registros de preços e/ou contrato advindo desta ata, deverá ser protocolado junto à Central de Atendimento ao Cidadão – CAC.

1.12.1. Durante o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo coronavírus, o CAC estará realizando atendimentos através do e-mail: atendimento.cidadao@canoas.rs.gov.br.

1.13. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Formulário de dados da empresa.

Anexo VI - Declaração de que não possui em seu quadro societário, servidores (efetivos ou comissionados) do município de canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores, de acordo com o modelo.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à central de licitações do estado do Rio Grande do Sul – CELIC, pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.3.1. É vedada a participação de empresa que possua em seu quadro societário, servidores (efetivos ou comissionados) do município de canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a lici-



tante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente terá prioridade(fornece por primeiro) se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.

b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota PRINCIPAL ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota PRINCIPAL.

4.1.7. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas, deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2. Observações relativas à proposta financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.



4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, duas algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. Quanto ao preço proposto, os reajustes obedecerão o Decreto Municipal 354/2015 e 12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012, mediante requerimento da parte contratada.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do Anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014.

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual.

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.7. Serão exigidos os seguintes documentos para fins de habilitação técnica:

6.1.7.1. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o **fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com objeto licitado.**

6.1.7.1.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), produto e quantidade fornecida.

6.1.7.2. Cópia da Licença Sanitária Municipal, Estadual ou Federal/Alvará de Licença (Documento válido através da apresentação da própria certidão) da licitante, ou declaração, emitida por órgão sanitário, de dispensa de alvará/ licença sanitária, para licitantes que desempenhem atividades econômicas de baixo risco.

6.1.7.3. Cópia da Licença Sanitária dos veículos adequados para Transporte de Alimentos, dentro do prazo de validade do Registro de Preços. Pertencentes a licitante ou a distribuidora.

6.1.7.4. Os veículos para transporte de alimentos perecíveis devem ser fechados, conforme legislação estadual. Os veículos deverão ser capazes de cumprir as entregas solicitadas, conforme às rotas do anexo I.

SOMENTE APÓS A EMPRESA SER CONSIDERADA HABILITADA NESSA ETAPA, A MESMA DEVERÁ ENCAMINHAR ÀS AMOSTRAS.

6.1.8. DAS AMOSTRAS:

6.1.8.1. Para os itens 5, 6, 7, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 81, 82, 83, 88, 93 e 94, NÃO é necessário encaminhar amostra, somente encaminhar a ficha técnica do produto. Os produtos devem atender todas as especificações do edital, cabendo reprovação no caso de o produto não estar em conformidade.

6.1.8.2 Para os demais itens da **tabela 10.1**, a (s) empresa (s) classificada (s) em primeiro lugar deverá (ão) apresentar amostra somente para os itens **que não possuam marca pré-**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

aprovada, (uma unidade de cada produto embalado da mesma forma que será entregue, se vencedor da licitação), juntamente com a ficha técnica, que ofertou no Pregão Eletrônico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que este prazo não será prorrogado, a contar do encerramento da sessão pública. As marcas pré **aprovadas** estão sinalizadas na tabela do item 10.1.

6.1.8.2.1. Local de entrega das amostras e/ou fichas técnicas:

a) As amostras para itens os 26, 31, 34, 41, 44, 66, 78, 85, 86 e 88, devem **ser** encaminhados **ao** Centro de Distribuição de Alimentos da SMC, na Avenida das Canoas, 536 – Bairro Mato Grande - Canoas/RS. Horário: 10-12h e 13-17h. Telefone de contato 051 34630553.

b) Os demais itens que necessitem de envio de amostra OU ficha técnica devem ser encaminhados a Unidade de Alimentação Escolar/SME, na Rua Monte Castelo, 340, - Bairro Nossa Senhora das Graças - Canoas/RS. Horário: 10-12h e 13-17h. Telefone: 34257701, opção 4 OU uaenutricao@gmail.com.

OBS: As marcas pré-aprovadas foram avaliadas e aprovadas previamente nas seguintes licitações: **edital 03/2019 - RP 01/2019 e edital 52/2020 - RP 15/2020**.

6.1.8.2.2. As nutricionistas da SME é **SMC** analisarão as amostras e as fichas técnicas, e expedirão termo de aprovação/reprovação, que será anexado aos autos do processo e publicado na ata de julgamento da sessão pública.

6.1.8.2.3. As amostras submetidas à apreciação técnica serão avaliadas sobre os seguintes itens:

a) análise sensorial (sabor, odor, consistência, aparência),

b) adequação com a especificação técnica do item no edital,

c) verificação da embalagem (legislação vigente e **gramagem** conforme descrição do edital).

6.1.8.4. Sendo aprovada(s) a(s) amostra(s), a licitante será declarada vencedora. Caso não seja(m) aprovada(s) a(s) amostra(s), o(a) pregoeiro(a) convocará a(s) licitante(s) subsequentes, na ordem de classificação, e assim, **sucessivamente**, até a apuração de uma que atenda ao Edital. A não apresentação das amostras ou sua apresentação em **não** conformidade implicará na desclassificação da proposta proponente no respectivo certame.

6.1.8.5. Os rótulos dos produtos devem estar de acordo com as normativas da ANVISA.

6.1.8.6. As Fichas Técnicas com a composição dos produtos que estão sendo solicitados no Edital poderão ser apresentadas em cópias simples devendo constar qual o número do item do edital a que se referem.

6.1.8.7. A(s) amostra(s) **apresentada(s)** deverão estar identificadas **com** etiqueta, constando: Edital no 080/2021 - PE - RP N° 032/2021, razão social da empresa, marca do produto e no do **item** constante no anexo do Edital.

6.1.8.8. As amostras não serão devolvidas.

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.



6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2., 6.1.4; 6.1.5., e 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I – Termo de Referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.1.16. Considerando a Lei complementar 123/2006, este edital contempla cota reservada exclusiva para MES E EPPS de 25% e cota principal de 75% com ampla participação DE INTERESSADOS.

7.1.16.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto.

7.1.16.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando O MESMO objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante sendo cadastrada no DLC e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DLC ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.



7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarada vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar, no prazo de até 20 minutos, sua intenção de recorrer.

8.1.1. Caso haja manifestação da licitante, nos termos acima referidos, o recurso deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a secretaria municipal das licitações- comissão de registro de preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), no prazo de 3(três) dias a contar da manifestação no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a fluir do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.1.2. Em virtude da pandemia instaurada pelo coronavírus, o recebimento do recurso/contrarrazões se dará, exclusivamente, por meio eletrônico através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

8.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

8.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 8.1, nos autos do processo no DLC, bem como no sistema eletrônico.

8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Comissão de Registro de Preços do DLC/SMPG convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.3.

10.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.3.



10.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DLC pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

10.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados.

10.5. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

10.6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

11. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de Canoas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Para o efetivo pagamento a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

12.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa à aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

12.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

12.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de:

12.4.1. Nota fiscal/ fatura.

12.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

13.1.1. Quanto procedimento da licitação.



13.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência.

13.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

13.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

13.1.1.4. Deixar de manter a proposta suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

13.1.2. Quanto à execução.

13.1.2.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a compromitente estará sujeita às seguintes penalidades que seguem.

13.1.2.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

13.1.2.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima de R\$ 20.000.000,00	0,02%

13.1.2.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

13.1.2.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10,00 %
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00 %
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00 %
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00 %
Acima de R\$ 20.000.000,00	2,00 %

13.1.2.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

a) No caso de inexecução parcial da contratação e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

b) No caso de inexecução total da contratação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.



13.1.2.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato.

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

13.1.2.1.5. Quando a compromitente causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

13.1.2.1.6. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DLC/SMPG, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 32363099, no horário constante do item 1.11.

14.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Fabio Ramos Cannas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de alimentos não perecíveis para SME e SMC.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Justificamos o pedido anexo para compor o Registro de Preços para posterior aquisição, fornecimento e abastecimento de alimentos para as Secretaria Municipal de Cidadania (SMC) e Secretaria Municipal de Educação (SME). Nesses locais são fornecidas refeições aos usuários atendidos conforme cardápio estabelecido pelo nutricionista responsável. As quantidades estimadas no pedido são para atender por um período aproximado de 12 meses, com margem significativa para atender alguma demanda emergencial. Foi realizada pesquisa de preços e os valores encontram-se de acordo com os praticados no mercado, sendo utilizada aqui a média dos valores cotados.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para fornecimento de alimentos não perecíveis, conforme especificações constantes no quadro do item 9.1 deste termo de referência. A vigência será pelo período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO E CONSUMO

3.1. Do orçamento estimado: para obter a avaliação do custo pela administração, o DLC/SMPG utilizou-se dos valores encaminhados pelo requisitante, conforme comprovam os documentos acostados ao processo. Os valores de mercado definiram a estimativa da contratação, onde o órgão requisitante definiu expressamente o valor máximo aceitável, sendo estabelecido pela média dos valores propostos, no presente procedimento. Esta foi a alternativa utilizada pela administração para aferir os valores envolvidos. Os valores cotados extremamente acima ou abaixo dos valores de mercado foram eliminados e a média foi fixada a partir de no mínimo 3 propostas para o gênero alimentício em questão, sendo que um dos valores utilizados foi obtido de plataformas oficiais de preços (FNDE resolução 06, de 08 de



maio de 2020).

4. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As entregas dos gêneros não perecíveis deverão ser feitas, **uma vez por mês ou quinzenalmente**, quando houver necessidade, **diretamente nos locais nos dias indicados nas Planilhas de Entrega fornecidas** pela SMC e SME, seguindo a rota e turno estabelecidos no anexo I deste edital. Fica proibido alterar rota, turno ou dia de entrega, sem aviso prévio e autorização da SME ou SMC, pois as rotas impedem que ocorra colisão de entregas no mesmo dia e horário. Os dias de entrega, rota e turno podem ser alterados somente quando houver necessidade da SME e/ou SMC, nesse caso a empresa responsável pela entrega será notificada formalmente com até 5 dias úteis de antecedência. As rotas, endereços de entrega, turno e dia da semana estão dispostos no anexo I. No caso do dia da entrega ser feriado, fica pré definido que a entrega obrigatoriamente passará para o próximo dia útil. Para qualquer atraso, alteração da rota, data/dia da entrega ou turno sem autorização prévia da SME e/ou SMC caberá às devidas sanções do edital. Atualmente são 97 pontos de entrega, sendo em média 20 pontos de entrega por turno, mas esse número pode sofrer alterações durante a vigência do Registro de Preços, assim como demais Secretarias poderão realizar compras e indicar locais de entregas.

Os pedidos serão enviados para as empresas contratadas com no mínimo 10 dias de antecedência, sendo que situações emergenciais deverão ser imediatamente supridas a fim de garantir a adequação dos serviços de alimentação. A contratante poderá solicitar cancelamento e/ou alterações do pedido de gêneros constantes nas planilhas fornecidas com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da entrega, assim como a contratada deverá atender imediatamente situações emergenciais solicitadas pela SMC ou SME.

Eventuais problemas nas entregas dos produtos deverão ser imediatamente comunicados à (s) Secretaria (s) solicitante (SMC e SME). O servidor ou o responsável pelo recebimento do produto fará a avaliação das características do mesmo na ocasião da entrega, estando autorizado a recusá-lo se não estiver de acordo com o descrito neste edital, no termo de aprovação da amostra, ou nas amostras já aprovadas anteriormente, ou com a legislação pertinente. Nesse caso, a empresa contratada deverá substituir o produto em desacordo no



prazo máximo de 1 (um) dia útil, a contar da entrega, assim como deverá substituir produtos que somente após a abertura e utilização for possível verificar a desconformidade. O não cumprimento dos prazos implicará nas penalidades previstas no edital.

Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação. Além da entrega no(s) local (is) designado(s) pelo Município, deverá a Contratada também descarregar e armazenar os gêneros, próximos a área da cozinha ou despensa, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos. Toda e qualquer entrega, fora do local, rota e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento / substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item sobre penalidades deste Edital.

Os nutricionistas responsáveis pelos alimentos da Prefeitura de Canoas poderão realizar visitas técnicas aos fornecedores e verificar se o local está cumprindo as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação, conforme legislação específica para cada tipo de alimento. Em casos que seja constatada a inadequação do cumprimento das normas, o fornecedor poderá ser desclassificado, inclusive durante a vigência do registro de preços.

5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Por tratar-se de registro de preços o valor proposto será cotado para a unidade especificada no quadro do item 10.1 deste termo de referência.

5.1. Os preços apresentados são os máximos aceitáveis para cada item. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

5.2. A marca dos produtos deverá ser especificada. Poderá ser proposta mais de uma marca, mantendo-se um só preço. A administração à época da contratação poderá receber qualquer uma das marcas aprovadas colocadas na proposta da empresa. Porém, a qualquer momento a



equipe de nutricionistas poderá reprovar alguma marca pré-aprovada se ao longo das entregas a mesma não estiver de acordo com os parâmetros avaliados anteriormente, ou se ocorrer alguma alteração na sua composição que não cumpra a descrição do item ao qual a empresa está concorrendo neste edital.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço por item, desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. As exigências técnicas de habilitação são as constantes do edital, conforme segue abaixo:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE HABILITAÇÃO. Documentação que deve ser apresentada:

Serão exigidos os seguintes documentos para fins de habilitação técnica:

* Cópia da Licença Sanitária Municipal, Estadual ou Federal/Alvará de Licença (Documento válido através da apresentação da própria certidão) da licitante, ou declaração, emitida por órgão sanitário, de dispensa de alvará/ licença sanitária, para licitantes que desempenhem atividades econômicas de baixo risco.

* Cópia da Licença Sanitária dos veículos adequados para Transporte de Alimentos, dentro do prazo de validade do Registro de Preços. Pertencentes a licitante ou a distribuidora.

* Os veículos para transporte de alimentos perecíveis devem ser fechados, conforme legislação estadual. Os veículos deverão ser capazes de cumprir as entregas solicitadas, conforme às rotas do anexo I.

* **Comprovação de Capacidade Técnica**, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a



licitante comprove **o fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com objeto licitado**. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), produto e quantidade fornecida.

SOMENTE APÓS A EMPRESA SER CONSIDERADA HABILITADA NESSA ETAPA, A MESMA DEVERÁ ENCAMINHAR ÀS AMOSTRAS.

8. DAS AMOSTRAS:

8.1. Para os itens 5, 6, 7, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 81, 82, 83, 88, 93 e 94, NÃO é necessário encaminhar amostra, somente encaminhar a ficha técnica do produto. Os produtos devem atender todas as especificações do edital, cabendo reprovação no caso do produto não estar em conformidade.

8.2 Para os demais itens da tabela 10.1, a (s) empresa (s) classificada (s) em primeiro lugar deverá (ão) apresentar amostra somente para os itens **que não possuam marca pré-aprovada**, (uma unidade de cada produto embalado da mesma forma que será entregue, se vencedor da licitação), juntamente com a ficha técnica, que ofertou no Pregão Eletrônico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que este prazo não será prorrogado, a contar do encerramento da sessão pública. As marcas pré aprovadas estão sinalizadas na tabela do item 10.1.

8.3 Local de entrega das amostras e/ou fichas técnicas:

a) As amostras para itens os 26, 31, 34, 41, 44, 66, 78, 85, 86 e 88, devem ser encaminhados ao Centro de Distribuição de Alimentos da SMC, na Avenida das Canoas, 536 – Bairro Mato Grande – Canoas/RS. Horário: 10-12h e 13-17h. Telefone de contato 051 34630553.

b) Os demais itens que necessitem de envio de amostra OU ficha técnica devem ser encaminhados a Unidade de Alimentação Escolar/SME, na Rua Monte Castelo, 340, - Bairro Nossa Senhora das Graças – Canoas/RS. Horário: 10-12h e 13-17h. Telefone: 34257701, opção 4 OU uaenutricao@gmail.com.



OBS: As marcas pré-aprovadas foram avaliadas e aprovadas previamente nas seguintes licitações: edital 03/2019 - RP 01/2019 e edital 52/2020 - RP 15/2020.

8.4. As nutricionistas da SME e SMC analisarão as amostras e as fichas técnicas, e expedirão termo de aprovação/reprovação, que será anexado aos autos do processo e publicado na ata de julgamento da sessão pública.

8.5. As amostras submetidas à apreciação técnica serão avaliadas sobre os seguintes itens:

- a) análise sensorial (sabor, odor, consistência, aparência),
- b) adequação com a especificação técnica do item no edital,
- c) verificação da embalagem (legislação vigente e gramagem conforme descrição do edital).

8.6. Sendo aprovada(s) a(s) amostra(s), a licitante será declarada vencedora. Caso não seja(m) aprovada(s) a(s) amostra(s), o(a) pregoeiro(a) convocará a(s) licitante(s) subsequentes, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital. A não apresentação das amostras ou sua apresentação em não conformidade implicará na desclassificação da proposta proponente no respectivo certame.

8.7. Os rótulos dos produtos devem estar de acordo com as normativas da ANVISA.

8.8. As Fichas Técnicas com a composição dos produtos que estão sendo solicitados no Edital poderão ser apresentadas em cópias simples devendo constar qual o número do item do edital a que se referem.

8.9. A(s) amostra(s) apresentada(s) deverão estar identificadas com etiqueta, constando: Edital nº 080/2021 - PE – RP Nº 032/2021, razão social da empresa, marca do produto e nº do item constante no anexo do Edital.

8.10 As amostras não serão devolvidas.

9. EXECUÇÃO DO CONTRATO



9.1. Por se tratar de registro de preços, será lavrada ata de registro de preços, de acordo com a minuta constante do anexo.

9.2. No caso de solicitação de reequilíbrio financeiro por parte da contratada ou contratante, a contratada deverá manter as entregas dos produtos, até a publicação do resultado da solicitação, a fim de não prejudicar a oferta da alimentação nos programas atendidos.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

10.1. A descrição técnica e os valores máximos aceitáveis unitários são os constantes do quadro:

Item	Unidade	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Máximo Unitário R\$
1	Kg	9.000 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Achocolatado em pó. Embalagem primária: latas, potes plásticos ou sacos aluminizados de 400g a 500g. Prazo mínimo de validade: 12 meses. Marcas aprovadas: Nescau, Nutrilândia INDICAR MARCA: SMDS: 2.000 Kg SME: 10.000 Kg	14,00
2	Kg	3.000 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Achocolatado em pó. Embalagem primária: latas, potes plásticos ou sacos aluminizados de 400g a 500g. Prazo mínimo de validade: 12 meses. Marcas aprovadas: Nescau, Nutrilândia INDICAR MARCA: SMDS: 2.000 Kg SME: 10.000 Kg	14,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

3	Kg	9.000 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Achocolatado com malte e ovos enriquecido com vitaminas e minerais de 400g a 500g. Prazo mínimo de validade: 12 meses. Indicar Marca; SMC: 2.000 kg SME: 10.000 kg	19,75
4	kg	3.000 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Achocolatado com malte e ovos enriquecido com vitaminas e minerais de 400g a 500g. Prazo mínimo de validade: 12 meses. Indicar Marca; SMC: 2.000 kg SME: 10.000 kg	19,75
5	Kg	12.000 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Açúcar mascavo. Embalagem primária: 1 kg. Prazo mínimo de validade: 04 meses. NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR AMOSTRA. SMDS: 1.000 Kg SME: 15.000 Kg	10,96
6	Kg	4.000 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Açúcar mascavo. Embalagem primária: 1 kg. Prazo mínimo de validade: 04 meses. NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR AMOSTRA. SMDS: 1.000 Kg SME: 15.000 Kg	10,96
7	Kg	57.000 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Açúcar refinado. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. Prazo mínimo de validade: 12 meses. NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR AMOSTRA. INDICAR MARCA: SMDS: 15.000 Kg SME: 42.000 Kg	3,59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

8	Frasco	140 frascos	EXCLUSIVO ME/EPP Adoçante líquido – a base de sacarina sódica e/ou aspartame. Embalagem primária: frascos de 100ml de produto. Validade mínima de 12 meses. Marcas aprovadas: Lowçucar INDICAR MARCA: SMDS: 40 FRASCOS SME: 100 FRASCOS	4,69
9	kg	9.200 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Amido de milho. Embalagem primária: sacos plásticos ou sacos de papel revestidos por caixa de papelão de 500g. Prazo mínimo de validade: 12 meses. Marcas aprovadas: Nutrivita, Apti INDICAR MARCA: SMDS: 200 kg SME: 9.000 kg	6,40
10	kg	30.900 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Arroz integral tipo 1, longo, fino. Embalagem primária: sacos plásticos de 1 kg. Prazo mínimo de validade: 6 meses. Marcas aprovadas: Blue Soft, Super Ouro, Rozcato INDICAR MARCA: SMDS: 1.200 kg SME: 40.000 kg	6,07
11	kg	10.300 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Arroz integral tipo 1, longo, fino. Embalagem primária: sacos plásticos de 1 kg. Prazo mínimo de validade: 6 meses. Marcas aprovadas: Blue Soft, Super Ouro, Rozcato INDICAR MARCA: SMDS: 1.200 kg SME: 40.000 kg	6,07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

12	kg	39.000 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Arroz parboilizado tipo 1. Embalagens de 1 kg. Prazo mínimo de validade: 6 meses. Marcas Aprovadas: Blue Soft, Super Ouro, Rozcato INDICAR MARCA: SMDS: 8.000 kg SME:44.000 kg	5,03
13	kg	13.000 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Arroz parboilizado tipo 1. Embalagens de 1 kg. Prazo mínimo de validade: 6 meses. Marcas Aprovadas: Blue Soft, Super Ouro, Rozcato INDICAR MARCA: SMDS: 8.000 kg SME:44.000 kg	5,03
14	kg	213.000 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Arroz polido, fino, longo tipo 1. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. Prazo mínimo de validade: 08 meses. Marcas Aprovadas: Blue Soft, Arroz do Vô, Casa Bem, Kanake, Blue Rice, Extremo INDICAR MARCA: SMDS: 14.000 kg SME: 270.000 kg	5,46
15	kg	71.000 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Arroz polido, fino, longo tipo 1. Embalagem primária: sacos plásticos de 01 kg. Prazo mínimo de validade: 08 meses. Marcas Aprovadas: Blue Soft, Arroz do Vô, Casa Bem, Kanake, Blue Rice, Extremo INDICAR MARCA: SMDS: 14.000 kg SME: 270.000 kg	5,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

16	kg	16.200 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Atum em óleo. Embalagem primária: lata ou sache de 170 g. Prazo mínimo de validade: mínimo de 2 anos. Registro obrigatório: S.I.F. Marcas aprovadas: 88, Robson Crusoe, Gomes da Costa INDICAR MARCA: SMDS: 600 kg SME:21.000 kg	36,11
17	kg	5.400 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Atum em óleo. Embalagem primária: lata ou sache de 170 g. Prazo mínimo de validade: mínimo de 2 anos. Registro obrigatório: S.I.F. Marcas aprovadas: 88, Robson Crusoe, Gomes da Costa INDICAR MARCA: SMDS: 600 kg SME:21.000 kg	36,11
18	kg	5.250 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Aveia em flocos finos. Embalagem primária: pacotes plásticos ou de papel de até 300g. Prazo mínimo de validade: 06 meses. Marcas aprovadas: Naturale, Ki Natural INDICAR MARCA: SMDS: 500 kg SME: 6.500 kg	12,54
19	kg	1.750 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Aveia em flocos finos. Embalagem primária: pacotes plásticos ou de papel de até 300g. Prazo mínimo de validade: 06 meses. Marcas aprovadas: Naturale, Ki Natural INDICAR MARCA: SMDS: 500 kg SME: 6.500 kg	12,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

20	kg	9.000 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Biscoito salgado integral de primeira qualidade. Sem gordura TRANS. Embalagem: sacos plásticos atóxicos de 300g a 400g. Prazo mínimo de validade: 06 meses. Marcas aprovadas: INDICAR MARCA: SMDS: 2.000 kg SME:10.000 kg	11,45
21	kg	3.000 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Biscoito salgado integral de primeira qualidade. Sem gordura TRANS. Embalagem: sacos plásticos atóxicos de 300g a 400g. Prazo mínimo de validade: 06 meses. Marcas aprovadas: INDICAR MARCA: SMDS: 2.000 kg SME:10.000 kg	11,45
22	kg	9.750 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Biscoito salgado tipo água e sal. Sem gordura TRANS. Embalagem primária: sacos de 300 a 400g. Prazo mínimo de validade: 06 meses. Marcas aprovadas: INDICAR MARCA: SMDS: 1.000 kg SME: 12.000 kg	10,45
23	kg	3.250 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Biscoito salgado tipo água e sal. Sem gordura TRANS. Embalagem primária: sacos de 300 a 400g. Prazo mínimo de validade: 06 meses. Marcas aprovadas: INDICAR MARCA: SMDS: 1.000 kg SME: 12.000 kg	10,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

24	kg	10.500 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Biscoito tipo Maisena ou tipo Maria. O tipo do biscoito será escolhido no momento do pedido. Sem gordura TRANS. Embalagem primária: pacotes plásticos de 300g a 400g. Prazo mínimo de validade: 06 meses. Marcas aprovadas: Biscoito Maisena: Biscoito Maria: INDICAR MARCA: SMDS: 2.000 kg SME: 12.000 kg	10,70
25	kg	3.500 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Biscoito tipo Maisena ou tipo Maria. O tipo do biscoito será escolhido no momento do pedido. Sem gordura TRANS. Embalagem primária: pacotes plásticos de 300g a 400g. Prazo mínimo de validade: 06 meses. Marcas aprovadas: Biscoito Maisena: Biscoito Maria: INDICAR MARCA: SMDS: 2.000 kg SME: 12.000 kg	10,70
26	kg	6.600 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Biscoito tipo rosca com glacê. Embalagem primária: sacos plásticos de 300 a 600g. Prazo mínimo de validade: 06 meses. Marcas aprovadas: Boccone, Germani INDICAR MARCA: SMDS: 6.600 kg	11,26
27	kg	12.000 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Cacau em pó 100%. Sem adição de açúcar e outros ingredientes. Embalagem primária plástica, alumínio ou caixa, contendo até 500g. Prazo mínimo de validade: 06 meses. Marcas aprovadas: INDICAR MARCA:	23,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

			SME: 16.000 kg	
28	kg	4.000 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Cacau em pó 100%. Sem adição de açúcar e outros ingredientes. Embalagem primária plástica, alumínio ou caixa, contendo até 500g. Prazo mínimo de validade: 06 meses. Marcas aprovadas: INDICAR MARCA: SME: 16.000 kg	23,67
29	kg	8.100 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Café em pó torrado e moído. Embalagem primária: embalado a vácuo, pacote com no máximo 500g. Validade mínima: 12 meses. Marcas aprovadas: Bom Jesus, Pelé, Caboclo INDICAR MARCA: SMDS: 1.800 kg SME: 9.000 kg	18,81
30	kg	2.700 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Café em pó torrado e moído. Embalagem primária: embalado a vácuo, pacote com no máximo 500g. Validade mínima: 12 meses. Marcas aprovadas: Bom Jesus, Pelé, Caboclo INDICAR MARCA: SMDS: 1.800 kg SME: 9.000 kg	18,81
31	kg	200 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Café solúvel em pó ou granulado. Pacotes de 50g a 1kg. Embalagem primária: pacotes aluminizados ou latas lacrados. Validade mínima 12 meses. Marcas aprovadas: Três Corações INDICAR MARCA: SMDS: 200 kg	45,57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

32	kg	600 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Canela em pau. Embalagem primária: plástico transparente, atóxico. Pacotes de até 300g. Validade mínima de 06 meses. NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR AMOSTRA. INDICAR MARCA: SME: 600 kg	76,01
33	kg	402 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Canela em pó. Embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo até 150g. Validade mínima: 06 meses. NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR AMOSTRA. INDICAR MARCA: SME: 402 kg	78,38
34	Unidade	20.000 unidades	EXCLUSIVO ME/EPP Cereal em barra diversos sabores: castanha do pará, iogurte, morango e banana. Sabores podem ser escolhidos no momento do pedido. Embalagens primárias: sachês aluminizados com 20 a 30 gramas cada barra. Prazo mínimo de validade: 6 meses. Marcas aprovadas: Naturale INDICAR MARCA: SMDS: 20.000 kg	1,03
35	caixa	100 caixas	EXCLUSIVO ME/EPP Chá de Boldo. Embalagem primária: sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses. NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR AMOSTRA. SMDS: 100 cx	2,26
36	caixa	150 caixas	EXCLUSIVO ME/EPP Chá de camomila. Embalagem primária: saches. Embalagem secundária: cx. De papelão c/ no mínimo 10 saches. Prazo mínimo de validade: 6 meses. NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR AMOSTRA. SME: 150 cx	2,55
37	caixa	400 caixas	EXCLUSIVO ME/EPP Chá de hortelã. Embalagem primária: saches. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses. NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR AMOSTRA.	2,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

			SMDS: 400 cx	
38	caixa	3.000 caixas	EXCLUSIVO ME/EPP Chá Mate. Embalagem primária: sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR AMOSTRA. SME: 3.000 cx	2,83
39	caixa	3.000 caixas	EXCLUSIVO ME/EPP Chá Pêssego. Embalagem primária: sachês. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. Validade mínima: 6 meses NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR AMOSTRA. SME: 3000 cx	3,83
40	kg	22.100 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Chocolate em pó (cacau 32% ou 33%). Sem Glúten. Prazo mínimo de validade: 10 meses. Embalagem de 200 a 500g. Marcas aprovadas: Qualicau, Refeisucos INDICAR MARCA: SME:22.000Kg SMDS: 100 Kg	17,22
41	kg	30 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Chocolate granulado. Embalagem primária: pacote plástico de 200g a 1 kg. Validade mínima: 06 meses. Marcas aprovadas: Mil Cores INDICAR MARCA: SMDS: 30Kg	14,63
42	kg	700 Kg	EXCLUSIVO ME/EPP Colorau ou colorífico. Ingrediente obrigatório: Semente de urucum. Embalagem primária: tubos ou sacos plásticos ou pacotes de até 150g. Prazo de validade mínimo: 8 meses. NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR AMOSTRA. SME: 700 Kg	10,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

43	kg	502 Kg	EXCLUSIVO ME/EPP Cravo da índia. Embalagem primária: tubos ou pacotes plásticos, atóxico, de até 250g. Validade mínima: 6 meses. NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR AMOSTRA. SMDS: 2kg SME: 500 Kg	122,98
44	kg	400 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Creme de leite. Embalagem primária: latas ou tetra brick de 200 a 500g. Validade mínima: 06 meses. Marcas aprovadas: INDICAR MARCA: SMDS: 400 Kg	19,38
45	kg	10.875 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Doce cremoso de fruta, tipo chimia. Sabores conforme solicitação (podem ser escolhidos no pedido): uva, banana, morango, abóbora, goiaba ou figo. Embalagem primária: pote plástico de 350g a 500g. Marcas aprovadas: Áurea, Petry INDICAR MARCA: SMDS: 1.000 kg SME: 12.500 kg	11,55
46	kg	3.625 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Doce cremoso de fruta, tipo chimia. Sabores conforme solicitação (podem ser escolhidos no pedido): uva, banana, morango, abóbora, goiaba ou figo. Embalagem primária: pote plástico de 350g a 500g. Marcas aprovadas: Áurea, Petry INDICAR MARCA: SMDS: 1.000 kg SME: 12.500 kg	11,55
47	kg	15.750 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Doce de leite. Embalagem primária: potes plásticos de 300g a 500g. Validade mínima: 12 meses. Marcas aprovadas: Áurea, Mumu, Piá	13,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

			INDICAR MARCA: SMDS: 2.000 kg SME: 19.000 kg	
48	kg	5.250 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Doce de leite. Embalagem primária: potes plásticos de 300g a 500g. Validade mínima: 12 meses. Marcas aprovadas: Áurea, Mumu, Piá INDICAR MARCA: SMDS: 2.000 kg SME: 19.000 kg	13,05
49	kg	4.200 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Ervilha em conserva. Embalagem primária: lata com peso drenado de 150g a 250g. Prazo mínimo de validade: 24 meses. Marcas aprovadas: Predilecta, Bonare INDICAR MARCA: SMDS: 700 kg SME: 3.500 kg	17,26
50	kg	1.000 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Ervilha seca, partida. Embalagem primária: pacotes plásticos de até 500g. Prazo mínimo de validade: 06 meses. Marcas aprovadas: De Valor, Corsetti INDICAR MARCA: SMDS: 500 kg SME: 500 kg	13,49
51	kg	34.875 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Extrato de tomate concentrado simples. Embalagem primária: latas de 300 a 500g. Prazo mínimo de validade: 24 meses. Marcas aprovadas: Quero, Petiosa INDICAR MARCA: SMDS: 4.500 kg SME: 42.000 kg	11,71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

52	kg	11.625 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Extrato de tomate concentrado simples. Embalagem primária: latas de 300 a 500g. Prazo mínimo de validade: 24 meses. Marcas aprovadas: Quero, Petitosa INDICAR MARCA: SMDS: 4.500 kg SME: 42.000 kg	11,71
53	Kg	14.000 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Farinha de mandioca seca, torrada e fina. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de até 500g. Validade mínima do produto 6 meses. Marcas aprovadas: Araruna, Vascaína INDICAR MARCA: SMDS :1.000 kg SME:13.000 kg	5,62
54	Kg	19.125 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Farinha de milho instantânea com flocos de milho, enriquecida com ácido fólico. Embalagem primária: Sacos de papel ou plástico, pacotes de até 500g. Prazo mínimo de validade: 06 meses. Marcas aprovadas: Nutrivita, Floarina INDICAR MARCA: SMDS: 500 kg SME: 25.000 kG	3,48
55	kg	6.375 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Farinha de milho instantânea com flocos de milho, enriquecida com ácido fólico. Embalagem primária: Sacos de papel ou plástico, pacotes de até 500g. Prazo mínimo de validade: 06 meses. Marcas aprovadas: Nutrivita, Floarina INDICAR MARCA: SMDS: 500 kg SME: 25.000 kG	3,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

56	Kg	2.500 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Farinha de milho média. Embalagem primária: Sacos plásticos, pacotes plásticos de até 1 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses. Marcas aprovadas: Perdiz INDICAR MARCA: SME: 2500 kg	3,64
57	Kg	36 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Farinha (goma) para tapioca, hidratada, pronta para consumo. Sem glúten. Embalagem de até 500g. Prazo mínimo de validade de 6 meses. INDICAR MARCA: SME: 36 kg	9,15
58	Kg	34.500 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos de papel ou de plástico de 1kg. Prazo de validade mínima: 04 meses. Marcas aprovadas: Cisne, Orquídea, Nordeste, Panfácil INDICAR MARCA: SMDS: 5.000 kg SME: 41.000 kg	3,98
59	kg	11.500 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: sacos de papel ou de plástico de 1kg. Prazo de validade mínima: 04 meses. Marcas aprovadas: Cisne, Orquídea, Nordeste, Panfácil INDICAR MARCA: SMDS: 5.000 kg SME: 41.000 kg	3,98
60	Kg	11.500 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, fina, de 1ª qualidade. Embalagem primária: sacos de papel de 1 kg. Prazo mínimo de validade: 4 meses. Marcas aprovadas: Orquídea INDICAR MARCA: SMDS: 500 kg	4,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

			SME: 11.000 kg	
61	Kg	123.750 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Feijão preto, tipo 1. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses. Marcas aprovadas: Malú INDICAR MARCA: SMDS: 15.000 kg SME: 150.000 kg	8,28
62	kg	41.250 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Feijão preto, tipo 1. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses. Marcas aprovadas: Malú INDICAR MARCA: SMDS: 15.000 kg SME: 150.000 kg	8,28
63	Unidade de 10 gramas	51.000 unidades	EXCLUSIVO ME/EPP Fermento biológico instantâneo seco. Ingredientes obrigatórios: saccharomyces cerevisiae. Embalagem primária: sachê aluminizado ou polipropileno, embalagem de até 10g. Prazo mínimo de validade: 12 meses. Marcas aprovadas: Monopol TOK INDICAR MARCA: SMDS: 1.000 kg SME: 50.000 kg	0,74
64	kg	750 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Fermento biológico instantâneo seco. Ingredientes obrigatórios: saccharomyces cerevisiae. Embalagem primária: sachê aluminizado de 125 gramas. Prazo mínimo de validade: 12 meses. Marcas aprovadas: Apti INDICAR MARCA: SMDS: 50 kg SME: 700 kg	42,79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

65	kg	1.050 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Fermento químico. Embalagem primária: pote plástico com lacre e tampa, de até 100g. Prazo mínimo de validade: 03 meses. Marcas aprovadas: Monopol, apti INDICAR MARCA: SMDS: 50 kg SME: 1000 kg	20,68
66	kg	400 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Leite condensado. Embalagem primária: latas ou tetra brick 200 a 500g. Validade mínima: 12 meses. Registro obrigatório: SIF. Marcas aprovadas: INDICAR MARCA: SMDS: 400 kg	14,61
67	kg	600 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Leite em pó, desnatado, de vaca. Isento de lipídios. Embalagem primária: sacos aluminizados ou latas de até 1kg. Prazo mínimo de validade: 12 meses. Marcas aprovadas: CCGL INDICAR MARCA: SMDS: 500 kg SME: 100 kg	29,02
68	kg	71.250 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Leite em pó, integral, instantâneo, de vaca. Embalagem primária: sacos aluminizados de 1kg. Prazo mínimo de validade: 12 meses. Marcas aprovadas: Nutricional/Tangará Foods, Danky, Nutrilândia INDICAR MARCA: SMDS: 5.000 kg SME: 90.000 kg	30,29
69	kg	23.750 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Leite em pó, integral, instantâneo, de vaca. Embalagem primária: sacos aluminizados de 1kg. Prazo mínimo de validade: 12 meses.	30,29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

			Marcas aprovadas: Nutricional/Tangará Foods, Danky, Nutrilândia INDICAR MARCA: SMDS: 5.000 kg SME: 90.000 kg	
70	kg	71.250 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Leite em pó, integral, instantâneo, Rico em Vitaminas e Sais Minerais (ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Manganês, Magnésio, Flúor e Selênio) . Embalagem primária: sacos aluminizados de 1kg. Prazo mínimo de validade: 12 meses. INDICAR MARCA: SMDS: 5.000 kg SME: 90.000 kg	37,13
71	kg	23.750 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Leite em pó, integral, instantâneo, Rico em Vitaminas e Sais Minerais (ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Manganês, Magnésio, Flúor e Selênio) . Embalagem primária: sacos aluminizados de 1kg. Prazo mínimo de validade: 12 meses. INDICAR MARCA: SMDS: 5.000 kg SME: 90.000 kg	37,13
72	Kg	15.750 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Lentilha tipo 1. Embalagem primária: pacotes plásticos de 0,5 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses. Marcas aprovadas: Minuano, Mesaboa, Yoki, Padrinho INDICAR MARCA: SMDS: 1.000 kg SME: 20.000 kg	12,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

73	kg	5.250 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Lentilha tipo 1. Embalagem primária: pacotes plásticos de 0,5 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses. Marcas aprovadas: Minuano, Mesaboa, Yoki, Padrinho INDICAR MARCA: SMDS: 1.000 kg SME: 20.000 kg	12,44
74	Kg	40.875 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Macarrão com ovos, tipo espaguete, parafuso ou tubete. O tipo do macarrão será escolhido no momento do pedido. Embalagem de 500g. Prazo mínimo de validade: 08 meses. Marcas aprovadas: Macarrão espaguete: Diana Macarrão parafuso: Diana e Orquídea Macarrão tubete: Diana e Orquídea INDICAR MARCA: SMDS: 4.500 kg SME: 50.000 kg	5,00
75	kg	13.625 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Macarrão com ovos, tipo espaguete, parafuso ou tubete. O tipo do macarrão será escolhido no momento do pedido. Embalagem de 500g. Prazo mínimo de validade: 08 meses. Marcas aprovadas: Macarrão espaguete: Diana Macarrão parafuso: Diana e Orquídea Macarrão tubete: Diana e Orquídea INDICAR MARCA: SMDS: 4.500 kg SME: 50.000 kg	5,00
76	kg	40.875 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Macarrão parafuso multigrãos 10 grãos rico em proteínas. Embalagem de 500g. Prazo mínimo de validade:	12,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

			08 meses. INDICAR MARCA: SMDS: 4.500 kg SME: 50.000 kg	
77	kg	13.625 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Macarrão parafuso multigrãos 10 grãos rico em proteínas. Embalagem de 500g. Prazo mínimo de validade: 08 meses. INDICAR MARCA: SMDS: 4.500 kg SME: 50.000 kg	12,38
78	kg	600 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Maionese. Embalagem de 150g a 500g. Validade mínima: 03 meses. Marcas aprovadas: Oderich INDICAR MARCA: SMDS: 600 kg	8,27
79	Kg	4.700 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Milho de pipoca, tipo 1 premium. Embalagem primária: sacos plásticos de 0,5 kg. Prazo mínimo de validade: 06 meses. Marcas aprovadas: Bella Dica, Corsetti INDICAR MARCA: SMDS: 400 kg SME: 4.300 kg	7,07
80	kg	4.500 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Milho verde em conserva. Embalagem primária: lata com peso drenado de 150g a 200g. Validade mínima: 24 meses. Marcas aprovadas: Bonare INDICAR MARCA: SMDS: 500 kg SME: 4.000 kg	17,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

81	unidade	60.000 unidades	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Óleo de soja. Embalagem primária: lata ou garrafa plástica de 900ml. Prazo mínimo de validade: 06 meses. NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR AMOSTRA. SMDS: 10.000 un SME: 70.000 un	8,72
82	unidade	20.000 unidades	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Óleo de soja. Embalagem primária: lata ou garrafa plástica de 900ml. Prazo mínimo de validade: 06 meses. NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR AMOSTRA. SMDS: 10.000 un SME: 70.000 un	8,72
83	kg	720 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Orégano para tempero. Embalagem primária: tubos ou sacos plásticos ou pacotes de até 150 gramas. Prazo de validade mínimo: 8 meses. NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR AMOSTRA. SMDS: 20 kg SME: 700 kg	54,78
84	kg	600 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Pó para gelatina com açúcar. Sabores conforme solicitação: abacaxi, cereja, morango, limão, uva e diversos. Embalagem primária: sacos plásticos ou pacotes aluminizados de 1 kg. Prazo mínimo de validade: 8 meses. Marcas aprovadas: Horta Fácil, Refeisucos, Apti INDICAR MARCA: SMDS: 600 kg	12,53
85	Kg	6.788 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Proteína texturizada de soja, grânulos finos ou médios. Produto desidratado. Embalagem primária: plástica de 0,3 a 0,5 kg. Prazo mínimo de validade: 12 meses. Marcas aprovadas: Boutike Integral INDICAR MARCA: SMDS: 50 kg SME: 9.000 kg	18,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

86	kg	2.262 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Proteína texturizada de soja, grânulos finos ou médios. Produto desidratado. Embalagem primária: plástica de 0,3 a 0,5 kg. Prazo mínimo de validade: 12 meses. Marcas aprovadas: Boutike Integral INDICAR MARCA: SMDS: 50 kg SME: 9.000 kg	18,98
87	kg	720 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Sagú de madioca. Embalagem primária: pacote de até 500g. Prazo mínimo de validade: 12 meses. Marcas aprovadas: Corsetti INDICAR MARCA: SMDS: 300 kg SME: 420 kg	8,78
88	kg	20.500 kg	EXCLUSIVO ME/EPP Sal refinado iodado. Embalagem primária: pacotes de 01 kg. Prazo mínimo de validade: 12 meses. NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR AMOSTRA. SMDS: 1.500 kg SME: 19.000 kg	1,27
89	kg	18.975 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Sardinha com molho de tomate. Registro obrigatório: SIF. Embalagem primária: lata ou saches de 125g ou 250g. Prazo mínimo de validade: 02 anos. Marcas aprovadas: 88 INDICAR MARCA: SMDS: 300 kg SME: 25.000 kg	37,29
90	kg	6.325 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Sardinha com molho de tomate. Registro obrigatório: SIF. Embalagem primária: lata ou saches de 125g ou 250g. Prazo mínimo de validade: 02 anos. Marcas aprovadas: 88 INDICAR MARCA:	37,29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

			SMDS: 300 kg SME: 25.000 kg	
91	kg	18.900 kg	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Sardinha em óleo comestível. Embalagem primária: latas ou saches de 125 ou 250g. Prazo mínimo de validade: 02 anos. Registro obrigatório: SIF. Marcas aprovadas: Robinson Crusoe, Pescador, Gomes da Costa INDICAR MARCA: SMDS: 200 kg SME: 25.000 kg	36,10
92	kg	6.300 kg	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Sardinha em óleo comestível. Embalagem primária: latas ou saches de 125 ou 250g. Prazo mínimo de validade: 02 anos. Registro obrigatório: SIF. Marcas aprovadas: Robinson Crusoe, Pescador, Gomes da Costa INDICAR MARCA: SMDS: 200 kg SME: 25.000 kg	36,10
93	litro	23.700 litros	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESADOS Vinagre, branco, de álcool. Embalagem primária: garrafa plástica de até 01 litro. Validade mínima: 12 meses. NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR AMOSTRA. SMDS: 600 litros SME: 31.000 litros	2,87
94	litro	7.900 litros	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Vinagre, branco, de álcool. Embalagem primária: garrafa plástica de até 01 litro. Validade mínima: 12 meses. NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR AMOSTRA. SMDS: 600 litros SME: 31.000 litros	2,87



11. FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização do contrato se dará pelas Nutricionistas da SME e SMC. Telefone para contato: (51) 34257701 opção 4, E-mail: uaenutricao@gmail.com, Horário: 9:00 horas às 17:30 horas.

12. PREVISÃO DE QUANTIDADES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pelas Nutricionistas. A quantidade estimada é uma previsão de consumo, não sendo a Administração Municipal obrigada a comprar toda a quantidade de gêneros constantes no Edital.

13. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

13.1. O(s) fornecedor(es) que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas em lei.

13.2. O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e nas especificações técnicas elaboradas pelas nutricionistas.

13.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme Cronograma de Entrega definido pela Secretaria Municipal de Cidadania e Secretaria Municipal de Educação.

13.4. O fornecedor se compromete a entregar os produtos alimentícios com data de validade adequada, sendo que os gêneros alimentícios que se apresentarem fora deste padrão serão devolvidos para troca. Se for percebido qualquer problema na qualidade do produto entregue, durante o tempo de validade, que tenha relação com a sua produção ou transporte será informado à contratada que terá que fazer a substituição do produto.



13.5. Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

13.6. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a Terceiros.

13.7. O fornecedor se compromete em seguir a rota de entregas e turno estabelecidos no anexo I deste edital.

14. SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1 Estão previstas no edital e seus anexos.

Sônia Rosa

Secretária Municipal de Educação

ROTAS, TURNOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA SME

- Turnos e horários:
 - Manhã 8h-12h
 - Tarde 13h-17h

ROTA 1 – Quadrante Sudeste e parte nordeste				
Ordem Entrega	Escola	Turno	Dia Semana	Endereço
1	EMEF Prefeito Edgar	Manhã	Quarta	Rua São Pedro, nº 555 -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

	Fontoura			Marechal Rondon
2	EMEI Vó Babali	Manha	Quarta	Avenida Inconfidência, nº 721 – Centro
3	EMEI Pequeno Polegar	Manhã	Quarta	Rua Venâncio Aires, s/nº - Vila Fernandes
4	EMEI Beija Flor	Manhã	Quarta	Rua Santa Cruz, nº 154 – Niterói
5	EMEF Santos Dumont	Manhã	Quarta	Rua Arthur Bernardes, nº 654 – Niterói
6	EMEI Vó Lola	Manhã	Quarta	Rua Paulo Fontenelles, nº 500 - João de Barro
7	EMEI Tia Maria Lúcia	Manhã	Quarta	Rua Paulo Fontenelles, nº 500 - João de Barro
8	EMEF Pernambuco	Manhã	Quarta	Rua Capistrano de Abreu, 1721 – Niterói
9	EMEF Theodoro Bogen	Manhã	Quarta	Rua 11 de Junho, nº 1001 – Niterói
10	EMEI Mundo Mágico	Manhã	Quarta	Rua Gomes Freire de Andrade, nº 1036 - Vila Fernandes
11	EMEF Farroupilha	Manhã	Quarta	Rua Alberto Bins, nº 160 – Niterói
12	EMEF Duque de Caxias	Manhã	Quarta	Rua Monte Castelo, nº 975 - Nossa Senhora das Graças
13	EMEF Jacob Longoni	Manhã	Quarta	Rua Porto Seguro, nº 197 - Vila Ideal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

14	EMEI Pintando o Sete	Manhã	Quarta	Rua Nicolau Coelho, nº101 - Nossa Senhora das Graças
15	EMEF Rondônia	Manhã	Quarta	Rua AJ Renner, nº 211 - Estância Velha
16	EMEI Ulisses M. Filho	Manhã	Quarta	R. Pinhal, 164-Estância-Velha
17	EMEF Engenheiro Ildo Meneghetti	Manhã	Quarta	Rua Imbé nº 25 - Estância Velha
18	EMEF Tancredo de Almeida Neves	Manhã	Quarta	Rua Oscar Pedro Kulzer, nº 830 - Residencial Hércules
19	EMEI Tia Lourdes	Manhã	Quarta	Rua Capão da Canoa, nº 55, Profilurb - Estância Velha
20	EMEF Arthur Oscar Jochims	Manhã	Quarta	Rua Ernesto da Silva Rocha, nº 1582 - Estância Velha

ROTA 2 – Quadrante nordeste

Ordem Entrega	Escola	Turno	Dia Semana	Endereço
1	EMEI Profª Terezinha Tergolina	Tarde	Quarta	Rua Jabuticabas, nº15 - Estância Velha
2	EMEF Irmão Pedro	Tarde	Quarta	Rua Olavo Fernandes, nº 91 - Estância Velha
3	EMEF Governador Walter Peracchi de Barcellos	Tarde	Quarta	Rua Alberto Rodrigues de Oliveira, nº 125 - Olaria
4	EMEI Laney Langaro	Tarde	Quarta	Rua Santa Fé, nº 321, Lot. São João – Bairro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

				Olaria
5	EMEI Pé-de-Moleque	Tarde	Quarta	Rua José Danilo Menezes, nº 120 - Estância Velha
6	EMEF General Neto	Tarde	Quarta	Rua José Danilo de Menezes, nº 150 - Estância Velha
7	EMEF Sete de Setembro	Tarde	Quarta	Estrada do Nazário, nº 1205 - Estância Velha
8	EMEF Guajuviras	Tarde	Quarta	Rua Andre Luiz dos Anjos Conceição, nº 577 - Quadra 1 - Área Verde 1 – Guajuviras
9	EMEI Olga Ronchetti	Tarde	Quarta	Rua 13B, nº 705 – Guajuviras
10	EMEF Paulo Freire	Tarde	Quarta	Rua Ernesto Che Guevara, nº 281 – Guajuviras
11	EMEI Anísio Spínola Teixeira	Tarde	Quarta	Rua Ernesto Che Guevara, nº 208, Lot. Pôr do Sol – Guajuvira
12	EMEF Professora Nancy Ferreira Pansera	Tarde	Quarta	Rua 112, nº 336 - Setor 6 - Área Verde
13	EMEI Cara Melada	Tarde	Quarta	Avenida 17 de abril, nº 1991- Guajuviras
14	EMEF Carlos Drummond de Andrade	Tarde	Quarta	Quadra X, nº 400 - Setor 5 – Guajuviras
15	EMEI Jornalista Marione Leite	Tarde	Quarta	Rua Marselha, nº21, Lot.Parque Ozanan - São José



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

16	EMEF Governador Leonel de Moura Brizola	Tarde	Quarta	Rua Ramiro Barcelos, nº 1450 - São José
17	EMEF Erna Würth	Tarde	Quarta	Avenida 17 de Abril, nº 430 – Guajuviras
18	EMEI Vó Corina	Tarde	Quarta	Avenida 17 de abril, s/ nº - Guajuviras
19	EMEI Julieta Balestro	Tarde	Quarta	Rua dos Jaborandis, nº 235 – Igara
20	EMEI Carrosel	Tarde	Quarta	Rua Madeira, nº 235 – Igara
21	EMEF Castelo Branco	Tarde	Quarta	Rua Tapajós, nº 275 – Igara
22	EMEI Bem me quer	Tarde	Quarta	Rua João Leivas de Carvalho, nº 625 - São José

ROTA 3 – Quadrante sudoeste e parte noroeste

Ordem Entrega	Escola	Turno	Dia Semana	Endereço
1	EMEF Ícaro	Manhã	Quinta	Avenida Guilherme Schell, nº 4000 - Rio Branco
2	EMEI Vó Maria Aldina	Manhã	Quinta	Rua João Nicolau, nº 282



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

				- Fátima
3	EMEF Barão de Mauá	Manhã	Quinta	Rua Cairú, nº 824 – Fátima
4	EMEI Meu Pedacinho de Chão	Manhã	Quinta	Rua Edgar Fritz Muller, nº 460 - Rio Branco
5	EMEI Vó Pedra	Manhã	Quinta	Rua Primavera, nº 670 - Rio Branco
6	EMEF Doutor Nelson Paim Terra	Manhã	Quinta	Rua Primavera, nº 1676 - Rio Branco
7	Gilda Schiavon	Manhã	Quinta	Rua Montenegro, nº 1037 - Rio Branco
8	EMEF Monteiro Lobato	Manhã	Quinta	Rua Montenegro, nº 1113 - Rio Branco
9	EMEF Coronel Francisco Pinto Bandeira	Manhã	Quinta	Rua Nelson Paim Terra, nº 1435 – Rio Branco
10	EMEF General Osório	Manhã	Quinta	Rua Nelson Paim Terra, nº 925 - Rio Branco
11	EMEI Ledevino Piccinini	Manhã	Quinta	Rua Joaquim Caetano, nº 150 - Bairro Fátima
12	EMEI Profª Idara Rocha	Manhã	Quinta	Rua Allan Kardec, nº 340 - Loteamento Prata
13	EMEF Paulo VI	Manhã	Quinta	Avenida Irineu Carvalho Braga, nº 2781 – Fátima
14	EMEI Carinha de Anjo	Manhã	Quinta	Trav. Pistóia, 2656- Fátima
15	EMEF Assis Brasil	Manhã	Quinta	Rua Roberto Francisco Behrens, nº 520 - Mato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

				Grande
16	EMEF Rio Grande do Sul	Manhã	Quinta	Rua Wenceslau Brás, nº 35 - Mato Grande
17	EMEI Profª Marilene Machado	Manhã	Quinta	Rua Kansas, nº 400 - CentralPark
18	EMEF Gonçalves Dias	Manhã	Quinta	Rua Engenheiro Kindler, nº 1450 - Vila Cerne
19	EMEI Vó Picucha	Manhã	Quinta	Rua Clóvis Bevilacqua, nº 1845 - Santa Izabel
20	EMEI Carmen Ferreira	Manhã	Quinta	R. Profa. Dona Sara, 260 - Mathias Velho, Canoas - RS

ROTA 4 – Quadrante noroeste

Ordem Entrega	Escola	Turno	Dia Semana	Endereço
1	EMEF Professor Doutor Rui Cirne Lima	Tarde	Quinta	Rua Dona Maria Isabel, nº 745 - Mato Grande
2	EMEF Max Adolfo Oderich	Tarde	Quinta	Rua Profª Dona Sara, nº 100 - Porto Belo
3	EMEI Gente Miúda	Tarde	Quinta	Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 272 - Vila Natal
4	EMEF Professora Odette Yolanda Oliveira Freitas	Tarde	Quinta	Rua Erechim, nº 200 - Mathias Velho
5	EMEF Professor Thiago Würth	Tarde	Quinta	Avenida Rio Grande do Sul, nº 4240 - Mathias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

				Velho
6	EMEI vó Sara	Tarde	Quinta	Rua São Lourenço, nº 55 - Mathias Velho
7	EMEF Ministro Rubem Carlos Ludwig	Tarde	Quinta	Rua Sarandi, nº 160 - Mathias Velho
8	EMEF David Canabarro	Tarde	Quinta	Rua Florianópolis, nº 3893 - Mathias Velho
9	EMEI Recanto do Filhote	Tarde	Quinta	Rua Taquari, nº 735 - Mathias Velho
10	EMEF João Paulo I	Tarde	Quinta	Rua Pescador São Pedro, nº 525 - Santo Operário
11	EMEI mãe Augusta	Tarde	Quinta	Rua José Veríssimo, nº 634 – Harmonia
12	EMEF Arthur Pereira de Vargas	Tarde	Quinta	Rua dos Cedros, nº 23 - Cinco Colônias
13	EMEI Nilton L. Maria	Tarde	Quinta	Rua Fernando Pessoa, nº 175 – Harmonia
14	EMEI vovó Doralice	Tarde	Quinta	Rua Fernão de Magalhães, nº 195 - Harmonia
15	EMEF Rio de Janeiro	Tarde	Quinta	Rua Ver. Antônio Ferreira Alves, nº 900 - Mathias Velho
16	CEIA	Tarde	Quinta	Rua Rio de Janeiro, nº 360 - Mathias Velho
17	EMEI Irma Chies	Tarde	Quinta	Rua Derly da Costa Leite, nº 140 – Pitangueiras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

18	EMEF João Palma da Silva	Tarde	Quinta	Rua Uruguaiana, nº 421 - Mathias Velho
19	EMEI Pingo de Gente	Tarde	Quinta	Rua Uruguaiana, nº 455 - Mathias Velho
20	EMEF Bilíngue para Surdos Vitória	Tarde	Quinta	Rua Caçapava, nº 400 - Mathias Velho
21	EMEF Ceará	Tarde	Quinta	Rua São Paulo, nº 465 - Mathias Velho
22	EMEI vó inezinha	Tarde	Quinta	Rua Engenheiro Rebouças, nº 333 - São Luís

LOCAIS DE ENTREGAS DA SMC

As entregas poderão ser feitas nas terças feiras pela manhã

Albergue Municipal	Av Rio Grande do Sul, 1770 – Mathias Velho
Casa de Acolhida Raio de Sol	Av. Guilherme Schell, 4876 - Centro
CDA	Av. das Canoas, 536 – Mato Grande



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC). Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao SMPG/DLC do Município de Canoas / RS.

....., de de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de:

() Microempresa; ou

() Empresa de pequeno porte;

b) O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, EM _____ DE _____ DE 2021.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa,



EDITAL Nº. 080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2021.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, .., CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF nº., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº.16.456/2021, EDITAL Nº. 080/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2021, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal Nº. 829/09, e pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para fornecimento de alimentos não perecíveis, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Item(ns) xxxxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);

II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Fabio Ramos Cannas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2021.



ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	() MATRIZ () FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: __/__/____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 –			
2 –			
3 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 16.456/2021

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIOS EFETIVOS OU COMISSIONADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CANOAS.

Declaro, sob as penas da Lei, que a
licitante....., inscrita no CNPJ sob o
número..... Não possui em seu quadro societário da empresa,
servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas
autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.

....., DE DE 2021.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado